



# MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: [administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br)

homepage: [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

## LEI N° 0986/2021

***DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TRE.***

Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida - MG, usando de suas atribuições legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Água Comprida, a realizar a cessão da Servidora Municipal **CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS**, Agente Administrativo II, para realizar atividades na 347ª Zona Eleitoral de Uberaba-MG.

**Parágrafo Único** - o prazo de vigência da cessão será da publicação desta Lei até o dia 04 de julho de 2023.

**Art. 2°** - Revoga a Lei 0983 de 2021.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida-MG, 22 de julho de 2021.

---

**Alexandre de Almeida Silva**

Prefeito Municipal